

Ata da 11ª (décima primeira) reunião extraordinária da Câmara Municipal de Iguatama/MG, realizada no dia 03 de setembro de 2019, legislatura 2017 a 2020. Os edis se reuniram sob a presidência do vereador Adriedson Geraldo Marques com a presença dos demais edis conforme consta no livro de presença desta casa legislativa. O presidente fez a abertura da reunião saudando a todos e com os dizeres de costume iniciou a reunião. O presidente pediu ao 1º secretário Mozart Silva Junior que fizesse a chamada nominal dos vereadores. O presidente fez a leitura da ata anterior que foi logo colocada em discussão e em seguida foi colocada em votação sendo aprovada por 08 (oito) votos a 0 (zero). O presidente explicou que a reunião extraordinária convocada seria somente com o único objetivo de apreciação e votação do Julgamento das Contas da Administração Financeira do Município de Iguatama/MG, Referente ao Exercício de 2016, deliberando sobre o Parecer Prévio do TCE/MG – PROCESSO 1012621. Em ato contínuo foi feita a Leitura do Projeto de Resolução Nº 003/2019, de 3 de setembro de 2019, apresentada pelos membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal, composta pelos Edis EDMILSON RICARDO MARTINS, OLEMAR COUTINHO e AYRTON LEÃO, sendo que os dois primeiros votaram a favor da APROVAÇÃO DA CONTAS e o último pela REJEIÇÃO, tendo os primeiros justificados seus votos seguindo as razões que se encontram no Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, o qual entendeu que a diferença apurada com relação às Despesas Excedentes por Crédito Orçamentário, no valor de R\$ 26.590,24 é insignificante, razão pela qual foi adotado o “Princípio da Insignificância”, enquanto que, o vereador AYRTON LEÃO justificou seu voto contrário sob o argumento de que o próprio TCE/MG em julgamento das Contas do Executivo do Município de Cristina relativo ao Exercício de 2014, em caso similar/idêntico entendeu que as Contas deveriam ser rejeitadas e ainda tendo em vista que o Ministério Público de Contas junto ao TCE/MG opinou pela rejeição das Contas. Em seguida o Projeto de Resolução Nº 003/2019, de 3 de setembro de 2019, apresentado pelos membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal foi submetido à discussão dos Vereadores presentes e votação, tendo ao final, referido Projeto de Resolução sido reprovado em primeira votação por 5 (cinco) votos contra a aprovação das contas, dos Vereadores: Saide Eustáquio Ferreira, Antônio Moura Filho, Ayrton Leão, Geovane Estevão de Mesquita e Rita de Cássia da Silva Campos Nascimento e 4 (quatro) a favor, sendo os vereadores: Olemar Coutinho, Edmilson Ricardo Martins, Mozart Silva Júnior e Adriedson Geraldo Marques. O referido Projeto de Resolução foi colocado em segunda votação, tendo o resultado permanecido o mesmo da primeira votação. Assim sendo, as Contas Referentes ao Exercício de 2016, do Poder Executivo Municipal de Iguatama/MG, de responsabilidade do Prefeito de então Leonardo Muniz Carvalho, foram REJEITADAS, razão pela qual foi alterada a redação do Art. 1º do PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2019, para considerá-las rejeitadas. O presidente agradeceu a presença de todos. Deu-se encerrada a sessão ficando determinado que fosse lavrada a presente ata e que depois de lida e se aprovada for será assinada pela mesa diretora. E convidou para reunião ordinária dia 16 de setembro de 2019. Iguatama/MG, 03 de setembro de 2019.

Presidente: *Adriedson*

Vice-Presidente: *Secun*

1º Secretário: *Mozart*

2º Secretário: *Amorim*

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATAMA	
Aprovado <input checked="" type="checkbox"/>	Votação por <u>8</u> x <u>0</u>
SALA DAS SESSÕES <u>03/09/19</u>	
<i>Adriedson</i> PRESIDENTE DA CÂMARA	
<i>Secun</i> VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA	
<i>Mozart</i> SECRETÁRIO	
<i>2º Secretário Amorim</i>	